



Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 291/94.

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMEN-
TO DA COMISSÃO ESPECIAL DE IN-
QUÉRITO, INSTITUÍDA PELA RESOLU-
ÇÃO Nº 289/94.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 18, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51 do Regimento Interno, aprova e a Mesa Diretora **SANCIONA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do Artigo 3º da Resolução 289/94, de 05 de abril de 1994, a contar do dia 20 (vinte) do mês de maio de 1994, para que a Comissão Especial de Inquérito apresente Relatório Final Conclusivo dos seus trabalhos.

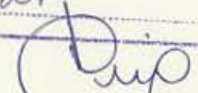
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio de 1994.

Reg. as fis. nº	261
Do Liv. nº	002
Em	17 05 94


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
PRESIDENTE


CELSO LUIZ CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ AGUILAR
PRIMEIRO SECRETÁRIO